



Grupo Hospitalar Conceição

HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Avenida Francisco Trein, 596 F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-250
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP 91040-000
HOSPITAL FEMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP 90430-001
UPA MOACYR SCLIJAR CNPJ 92.787.118/0005-53 - Rua Jerônimo Zelmanovitz, 01 F. (51) 3368.1626 - Porto Alegre - RS - CEP 91090-135
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO CNPJ 92.787.118/0024-16 - Avenida Londres, 616 F. (21) 3977.9500 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21041-030

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.798/2023

PERGUNTAS FREQUENTES

Processo de Indicação do Representante dos Empregados para o Conselho de Administração

O que é o Conselho de Administração?

O Conselho de Administração é um órgão estatutário, de deliberação interna e colegiada, que detém decisões estratégicas, a quem a Diretoria-Executiva está hierarquicamente vinculada. Seus membros, juntamente com os da Diretoria-Executiva, são administradores da empresa estatal. Os membros do Conselho de Administração têm como atribuição exercer todos os atos necessários para administração da empresa, conforme Estatuto Social, tais como: aprovar planos internos, regulamentos e políticas, estabelecer orçamento e investimentos, e determinar providências à Diretoria-Executiva.

Por que o GHC tem um representante indicado pelos empregados ao Conselho de Administração?

Conforme a Lei nº 12.353, de 2010, empresas estatais com quantidade superior ou igual a 200 empregados no quadro de pessoal próprio devem ter um representante dos empregados no Conselho de Administração.

O representante dos empregados tem as mesmas atribuições dos demais conselheiros?

Sim, o representante dos empregados é um membro do Conselho de Administração com as mesmas prerrogativas e responsabilidades como os demais. Entretanto, não poderá se votar em matérias que possam gerar conflito de interesse, como por exemplo, deliberação sobre remuneração de empregados, benefícios, acordos ou convenções coletivas, entre outras.

Quero me candidatar, como faço?

Você deverá encaminhar a ficha de inscrição e o formulário de inscrição para o e-mail da Comissão Eleitoral. Importante ressaltar que junto a ficha e ao formulário, deverão ser anexados todos os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário, tais como cópias de diplomas, etc.



Grupo Hospitalar Conceição

HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Avenida Francisco Trein, 596 F. (S1) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F. (S1) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-250
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F. (S1) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP 91040-000
HOSPITAL FEMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F. (S1) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP 90430-001
UPA MOACYR SCLIAIR CNPJ 92.787.118/0005-53 - Rua Jerônimo Zelmanovitz, 01 F. (S1) 3368.1626 - Porto Alegre - RS - CEP 91090-135
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO CNPJ 92.787.118/0024-16 - Avenida Londres, 616 F. (21) 3977.9500 - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 21041-030

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.798/2023

Quais requisitos devo cumprir para me tornar candidato?

Para candidatar-se ao Conselho de Administração, o empregado deverá cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 10 do Regimento do Processo, no artigo 30 do Estatuto Social, conforme artigo 54, do Decreto n.º 8.945, de 2016. A seguir um resumo dos requisitos (o candidato deve ler o Regimento do Processo de Indicação, o Estatuto Social e as legislações na íntegra):

- ser cidadão de reputação ilibada;
- ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;
- ter curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação; e
- ter as experiências profissionais mencionadas na legislação;
- não se enquadrar nas vedações estipuladas na lei.

Quais são as vedações?

É vedada a participação no Conselho de Administração em alguns casos, estabelecidos no artigo 10 do Regimento do Processo, no artigo 30 do Estatuto Social, no artigo 54 do Decreto n.º 8.945, de 2016 e no artigo 17 da Lei 13.303, de 2016, a seguir um resumo (o candidato deve ler o Regimento, o Estatuto Social e as legislações na íntegra):

- empregados que não cumpram os requisitos e nem se enquadrem em alguma das vedações estabelecidas no artigo 30 do Estatuto Social;
- representante do órgão regulador ao qual o GHC está sujeito;
- dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;
- pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;
- pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal;
- pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990;
- empregados que sejam ascendentes, descendentes, parentes colaterais ou afim, até o terceiro grau, cônjuge, companheiro ou sócio de qualquer dos



Grupo Hospitalar Conceição

HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Avenida Francisco Trein, 596 F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
HOSPITAL FÊMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001
UPA MOACYR SCLJAR CNPJ 92.787.118/0005-53 - Rua Jerônimo Zelmanovitz, 01 F. (51) 3368.1626 - Porto Alegre - RS - CEP. 91090-135
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO CNPJ 92.787.118/0024-16 - Avenida Londres, 616 F. (21) 3977.9500 - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 21041-030

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.798/2023

membros da Diretoria-Executiva, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;

- servidores ou empregados cedidos de outros órgãos ou entidades;
- empregados designados para atuar em cargo em comissão ou função gratificada;
- empregados afastados por qualquer motivo que estejam com contrato de trabalho suspenso ou interrompido no período de inscrições;
- empregados temporários;
- estagiários;
- residentes; e
- empregados de empresas terceirizadas.

Sou empregado do GHC, posso votar?

Para votar você deve ser empregado do Grupo Hospitalar Conceição em contrato definitivo ou temporário, ativo no quadro da empresa estatal até a data de designação da Comissão Eleitoral, neste caso, 14 de janeiro de 2025. Não poderão votar: empregados afastados neste período; servidores ou empregados cedidos; estagiários; residentes; empregados de empresas terceirizadas; empregados admitidos após a referida portaria.

Quero votar, o que devo fazer?

No dia de votação estabelecido no Calendário Eleitoral, o votante deverá acessar a ferramenta "Minha Página" - <https://minhapagina.ghc.com.br/>, e clicar no menu de votação. A votação estará aberta somente no dia previsto no calendário.